



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 174/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2018.7.005156-8), formulado pelo Dr. JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO, Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA em desfavor do Senhor ALACY PENA DE SOUSA, Diretor de Secretaria da Vara Única de Santa Luzia do Pará, para apuração de eventual responsabilidade quanto ao descumprimento, em tese, do art. 77, II e VI do RJU c/c art. 8º, IV do Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Santarém Novo, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a consecução da apuração.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 14/12/18